

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATANTE

Nome: _____

Profissão: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

CONTRATADO: LEONARDO NELSI SUAREZ, brasileiro, solteiro, advogado, portador de OAB/RS n. 84.503 e CARLOS PAIVA GOLGO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o n. 66.149, com escritórios profissionais na Avenida Lageado, n.1212, sala 807, CEP 90460-110, Petrópolis, Cidade de Porto Alegre, com registro profissional da Sociedade perante a OAB/RS sob o número 4.734 e CNPJ n. 17.902.456/0001-40.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO CONTRATO

O contratante declara expressamente que tomou conhecimento prévio do presente instrumento, cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.

1. Prestação de serviços jurídicos tendo como objeto a restituição da contribuição previdenciária incidente sobre o aviso prévio indenizado.

CLÁUSULA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES.

2. O contratante se compromete a fornecer procuração atualizada, declaração de AJG, cópia da identidade, comprovante de residência, resgates da previdência complementar, bem como ulteriores documentos necessários à apuração e recuperação dos tributos federais.

2.1 O contratante deverá efetuar os pagamentos devidos a título de honorários advocatícios nas condições e nos prazos estabelecidos neste contrato.

2.2 Aos contratados, na qualidade de procuradores, fica atribuído a adoção de todas as medidas judiciais visando a recuperação do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária recolhida a maior pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS.

3. Em caso de êxito na demanda judicial, o contratante pagará ao contratado o percentual de 30% sobre o benefício econômico alcançado.

3.1 Havendo tratativa de acordo, serão devidos honorários advocatícios no percentual estipulado na cláusula antecedente.

3.2 A desistência no curso do procedimento não exime o contratado de quitar, na sua integralidade, os honorários advocatícios previamente pactuados.

3.3 O contrato em questão que, pelo decurso de tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o advogado, poderá ser objeto de majoração.

3.4 O presente compromisso é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, sendo obrigatório às partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA. DAS DESPESAS.

4. As despesas processuais decorrentes do processo judicial, nelas compreendidas especialmente as custas judiciais, o preparo de recursos, cópias, perícia contábil e outras que poderão surgir durante o curso do processo, correrão por conta do contratante.

4.1. O contratado formalizará no curso da ação o pedido de concessão da gratuidade que, caso concedido, exime o contratante do pagamento das custas judiciais.

CLÁUSULA QUINTA. DA COMPREENSÃO DO PROCESSO E DA RESCISÃO.

5. O contratante se declara ciente de que o contratado assume, neste contrato, meramente obrigação de meio e que, a depender de situações imprevisas, o procedimento poderá ter duração prolongada.

5.1 Eventual rescisão deste contrato pelo contratante, após a propositura do requerimento, não o exime do cumprimento integral da obrigação assumida a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA. DO FORO.

6. A título de foro de eleição, as partes elegem a competência de Porto Alegre/RS para eventuais litígios que possam vir a surgir em decorrência do presente contrato.

Estando as partes, assim, acertadas no tocante às obrigações por cada qual assumidas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos pretendidos.

_____/RS, _____ de _____ de _____.

(local e data)

CONTRATANTE (CLIENTE)

CONTRATADO (ADVOGADO)